



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 510, de 2021)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 510, de 2021, as seguintes alterações ao art. 102 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a seguinte redação:

“Art.

‘Art. 102.....

.....

§ 2º As glebas de terras objeto de doação ao Estado de Rondônia deverão ter como objetivo primordial a regularização fundiária. (NR)

§ 3º A regularização fundiária será efetuada após requerimento ao Estado de Rondônia. (NR)

§ 4º O Estado de Rondônia deverá ter a sua legislação fundiária. (NR)

§ 5º Para as áreas na Zona de Fronteira do Estado será feita consulta ao Conselho de Defesa Nacional – CDN, da mesma forma que a União Federal o faz. (NR)

..... (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.465, de 2017, em seu art. 102 autoriza a União a doar ao Estado de Rondônia as glebas públicas arrecadadas e registradas em seu nome e situadas no território de Rondônia.

Entretanto, a Lei nº 13.465, de 2017, impôs algumas dificuldades de execução, que merecem ser alteradas.

Atualmente pode-se entender que existe a exigência de 100% da realização da destinação de uma gleba, para que se possa fazer a destinação de uma outra.

O novo regramento do INCRA para parcerias com prefeituras já um grande avanço e se houver agilidade nas ações do Estado para com a regularização fundiária será de proveito para todos.

SF/21737.94797-09



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Rondônia ocupa a 2^a posição em famílias atingidas por conflitos agrários e o setor produtivo merece maior agilidade na regularização fundiária o que permitirá dar maior dignidade ao homem do campo, otimizando setores econômicos vitais para o desenvolvimento econômico e social de Rondônia.

Ressalte-se que algumas entidades, como a Federação da Agricultura e Pecuária de Rondônia - FEPERON, sempre foram parceiras da União na regularização fundiária e agora estão dispostos a colaborar com o Estado de Rondônia nesta tão importante tarefa.

SF/21737.94797-09

Sala das Sessões, 15 de abril de 2021.



Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO